



PROJETO DE LEI N° 131 /2011, de 22 de novembro de 2011.

Cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São criados os cargos de provimento efetivo, com as correspondentes vagas, que compõem o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, conforme relacionados nos Anexos I e II da presente Lei, contendo o número de vagas para cada cargo, vencimento-padrão respectivo, e as correspondentes atribuições, jornada e demais condições de trabalho, e requisitos de acesso.

Art. 2º Os servidores admitidos segundo a presente Lei submeter-se-ão, modo cogente, ao regime jurídico estatutário instaurado pela Lei Municipal n.º 333/2000, de 19 de abril de 2000, para todos os fins e efeitos legais.

Parágrafo único. Estes servidores gozarão dos direitos e sujeitar-se-ão aos deveres elencados no referido Estatuto, observadas as condições estabelecidas pelo artigo 3º desta Lei.

Art. 3º Os servidores admitidos sob a égide da presente Lei terão assegurado, nos termos da lei municipal nº 2.340/2011, de 18 de outubro de 2011, que contempla diretrizes e critérios objetivos para promoções embasadas em avaliações periódicas e permanentes quanto ao desempenho funcional de cada servidor efetivo, para promoções pelo desenvolvimento funcional estruturado com base em qualificação profissional para cada servidor efetivo conforme a respectiva categoria profissional, e para avanços percentuais segundo o correspondente tempo de serviço para o Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____
(____) dias do mês de agosto do ano de 2011.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ANEXO I

DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGO EFETIVO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: NÍVEL MÉDIO -20H
SERVIÇO:	Educação e Desporto
GRUPO:	Cargo em Carreira
NÚMERO DE VAGAS:	350
LOTAÇÃO:	Órgãos encarregados da execução de atividades na área de educação.
ATRIBUIÇÕES:	<p>a) Descrição Sintética: Ministrar o ensino e a educação da criança de 0(zero) a 5a 11m em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação infantil do Município.</p> <p>b) Descrição Analítica: Planejar, organizar, promover e registrar atividades educativas à crianças de 0(zero) a 5 anos e 11meses da rede do ensino público de Novo Hamburgo, considerando as características e necessidades da faixa etária; oportunizar momentos fundamentalmente lúdicos para que as crianças desenvolvam-se conhecendo e construindo conceitos sobre o mundo em que estão inseridas, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola na qual atua, de forma a implementá-lo; acompanhar o desenvolvimento da ação pedagógica e do processo da criança apontando suas possibilidades e dificuldades para que sejam criadas alternativas de superação das mesmas, bem como a aquisição de informações para a produção de pareceres descriptivos dos educandos; mediar as relações entre as crianças na diversidade social onde interagem, incentivando capacidades ligadas a tomada de decisões, a construções de regras, à cooperação, à solidariedade, ao diálogo, ao respeito e do cuidado consigo e com o outro; responsabilizar-se pelos registros referentes à freqüência do educando de forma organizada e atualizada; manter registros de observações do aluno sempre atualizados; participar de atividades extraclasses promovidas pela escola e Secretaria de Educação e Desporto, atender aos bebês e às crianças nas atividades de rotina, compreendendo a execução e desenvolvimento de hábitos higiênicos, nutricionais e repouso, ministrando os cuidados necessários a fim de garantir um trabalho qualitativo entre o educar e o cuidar; articular com técnicos e equipe da escola formas de participação dos pais e/ou responsáveis pelos educandos para que ambos, professores e pais, possam interagir no sentido de conhecer e compartilhar as informações pertinentes ao desenvolvimento da criança; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões.</p>
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	<p>a) Geral: carga horária semanal de 20 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.</p> <p>b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.</p>
RECRUTAMENTO:	



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



a) Geral: Concurso público de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização e/ou habilitação, de acordo com a necessidade do Serviço Público.

b) Requisitos de acesso:

1. Idade - 18 anos completos à 70 anos incompletos.
2. Instrução - Formação em Nível Médio com habilitação em Magistério ou Normal.
3. Habilitação legal para o exercício do Magistério.
4. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.



CARGO EFETIVO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL : NIVEL MÉDIO-40H

SERVIÇO: Educação e Desporto

GRUPO: Cargo em Carreira

NÚMERO DE VAGAS: 150

LOTAÇÃO: Órgãos encarregados da execução de atividades na área de educação.

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Ministrar o ensino e a educação da criança de 0(zero) a 5a 11m em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação infantil do Município.

b) **Descrição Analítica:** Planejar, organizar, promover e registrar atividades educativas à crianças de 0(zero) a 5 anos e 11meses da rede do ensino público de Novo Hamburgo, considerando as características e necessidades da faixa etária; oportunizar momentos fundamentalmente lúdicos para que as crianças desenvolvam-se conhecendo e construindo conceitos sobre o mundo em que estão inseridas, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola na qual atua, de forma a implementá-lo; acompanhar o desenvolvimento da ação pedagógica e do processo da criança apontando suas possibilidades e dificuldades para que sejam criadas alternativas de superação das mesmas, bem como a aquisição de informações para a produção de pareceres descriptivos dos educandos; mediar as relações entre as crianças na diversidade social onde interagem, incentivando capacidades ligadas a tomada de decisões, a construções de regras, à cooperação, à solidariedade, ao diálogo, ao respeito e do cuidado consigo e com o outro; responsabilizar-se pelos registros referentes à freqüência do educando de forma organizada e atualizada; manter registros de observações do aluno sempre atualizados; participar de atividades extraclasses promovidas pela escola e Secretaria de Educação e Desporto, atender aos bebês e às crianças nas atividades de rotina, compreendendo a execução e desenvolvimento de hábitos higiênicos, nutricionais e repouso, ministrando os cuidados necessários a fim de garantir um trabalho qualitativo entre o educar e o cuidar; articular com técnicos e equipe da escola formas de participação dos pais e/ou responsáveis pelos educandos para que ambos, professores e pais, possam interagir no sentido de conhecer e compartilhar as informações pertinentes ao desenvolvimento da criança; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



a) Geral: Concurso público de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização e/ou habilitação, de acordo com a necessidade do Serviço Público.

b) Requisitos de acesso:

1. Idade - 18 anos completos à 70 anos incompletos.
2. Instrução – Formação em Nível Médio com habilitação em Magistério ou Normal.
3. Habilitação legal para o exercício do Magistério.
4. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E DEMAIS REQUISITOS DE ACESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO PADRÃO DE ACESSO INICIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO OU NORMAL	20 HORAS	350	R\$ 1.052,09
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO OU NORMAL	40 HORAS	150	R\$ 2.104,18

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



IMPACTO ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de 350 cargos de Professor de Educação Infantil Nível Médio – 20 horas

Salário de outubro de 2011	R\$ 1.052,09
----------------------------	--------------

Cargos Permanentes criados conforme art.

vagas	Denominação	Salário	Cont.Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
350	Professor de Educação Infantil Nível Médio – 20 horas			
	Cont. Patronal 20,77%	R\$ 368.231,50	R\$ 76.481,68	R\$ 444.713,18
TOTAL 12 MESES		R\$ 4.418.778,00	R\$ 917.780,19	R\$ 5.336.558,19
13º Salário		R\$ 368.231,50	R\$ 76.481,68	R\$ 444.713,18
1/3 Férias		R\$ 122.743,83	R\$ 25.493,89	R\$ 148.237,73
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS		R\$ 4.909.753,33	R\$ 1.019.755,77	R\$ 5.929.509,10

Criação de 150 cargos de Professor de Educação Infantil Nível Médio - 40 horas

Salário de outubro de 2011	R\$ 2.104,18
----------------------------	--------------

Cargos Permanentes criados conforme art.

vagas	Denominação	Salário	Cont.Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
150	Professor de Educação Infantil Nível Médio – 40 horas			
	Cont. Patronal 20,77%	R\$ 315.627,00	R\$ 65.555,73	R\$ 381.182,73
TOTAL 12 MESES		R\$ 3.787.524,00	R\$ 786.668,73	R\$ 4.574.192,73
13º Salário		R\$ 315.627,00	R\$ 65.555,73	R\$ 381.182,73
1/3 Férias		R\$ 105.209,00	R\$ 21.851,91	R\$ 127.060,91
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS		R\$ 4.208.360,00	R\$ 874.076,37	R\$ 5.082.436,37

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"